

Projeto de Lei nº 517/2011  
Autoria do Poder Executivo

JOSÉ DE JESUS LIMA - ZÉ DA TEREZA- Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido 5% de aumento a todo pessoal do Quadro do Magistério Municipal, desde que estes estejam prestando serviço diretamente nas escolas, vigorando a partir de 01/08/2011.

**Art. 2º** Fica concedido aumento de 5% sobre os valores concedidos pelo FUNDEB, aos professores de Educação Física que tenham carga horária nas escolas e outra parte da carga prestando serviços no Ginásio de Esportes, vigorando a partir de 01/08/2011.

**Art. 3º** Fica concedido aumento de 5% sobre o salário-base, aos professores que recebem seus salários através de recurso próprio.

**Art. 4º** O percentual de aumento aqui tratado sairá apenas do FUNDEB e do recurso próprio.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de julho de 2011.

---

JOSÉ DE JESUS LIMA  
PREFEITO